



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 1016

De 17 de Março de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional -  
Suplementar de Cr\$ 100.000,00 -  
(cem mil cruzeiros), à dotação-  
10.04.4130.1376447131, do orça-  
mento vigente.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município -  
de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-  
ções que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou,-  
e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-  
nicipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 100.000,00  
(cem mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10 Setor de Serviços Urbanos

04 Serviços de Água e Esgoto

4130 Equipamentos e Instalações

Classificação Funcional Programática 13 76 447 1 31

Cr\$ 100.000,00 - Código local 196

Artigo 2º - A contabilização do crédito -  
aprovado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com a  
utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, pa-  
rágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Março de 1977.

---

**Dr. Edgar Benini**  
Prefeito Municipal